ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 248 DE DE DE 1983

Dispõe sobre a criação da Feira do Produtor no Município de Pôrto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituida no Município de Pôrto Velho a Feira do Produtor, obedecendo as normas do Código de Postura do Município de Pôrto Velho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Feira funcionará de 00:00 (zero) hora de sábado às 12:00 (doze) horas de domingo, ininterruptamente, à margem direita do Rio Madeira, nas proximidades do Terminal Pesqueiro.

Ao Sr. Assessor Legislativo
para providenciar a Lei.
Em 7/10/83

Hamilton Guilherme de R. Alt
Sub - Procurador Geral

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho (RO),